PROJUDI - Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Diogo de Brito Peres
18/09/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026 às 18:00 horas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, no endereço constante no mandado, onde compareci eu, Oficial de Justiça deste Juízo, adiante assinado, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos 0008063-81.2025.8.16.0045, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movido por COOPERATIVA DE CRÉDITO HORIZONTE - SICOOB/H. contra 1. MATEUS DA SILVA & CIA LTDA., JOCELISE M. DA SILVA E JOSE DA SILVA, aí sendo, procedi a penhora do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s):

FIAT/TORO FREEDOM, PLACA ANQ-0502, ANO/MODELO 2016/17, ODÔMETRO 143.000 KM, BRANCA, ESTADO DAS FOTOS, FLEX, AUTOMÁTICA.

Avaliação: Referido(s) bem(ns) foi(ram) por mim avaliado(s) em R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)

Em seguida, deixei o referido bem depositado em mãos do(a) Sr(a). JOSE DA SILVA, o qual ficará como Depositário do mencionado bem, até ulterior deliberação do MM. Juiz.

Do que, para constar, digitou-se este quer vai devidamente assinado.

Diogo de Brito Peres
Oficial de Justiça

Depositário fiel

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às 18:10 hrs., localizei e procedi a intimação do(a) devedor(a) JOSE DA SILVA, do inteiro teor da penhora e avaliação supra o qual ficou devidamente cientificado, para os fins que achar de direito, tendo o(a) mesmo(a) lançado ciente abaixo como se vê e aceitou a cópia que lhe ofereci.

Dou fé.

Arapongas, 17 / 09 /2026

Diogo de Brito Peres
Oficial de Justiça

Ciente da penhora e do contido no auto supra

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXY2 DLWYT XZQLN UAVEU

PROJUDI - Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Diogo de Brito Peres
18/09/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora

PROJUDI - Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 126.1 - Assinado digitalmente por Peterson Adriano Migliorini:01568880928
30/07/2026: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado de penhora de veículo

Diogo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$56.582,75
Exequente(s):
- COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE

Executado(s):
- J. MARTINS DA SILVA & CIA LTDA
- JOCELISE MARTINS DA SILVA
- JOSE DA SILVA - Rua Águia-cinzenta, 103 - Jardim Novo Flamingos

112 Nº CASA BEM

O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de Justiça deste Juízo, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento, expedido do processo digital acima descrito, proceda à **penhora e avaliação dos bens *(inclusive os bens abaixo descritos)*** de propriedade do executado JOSÉ DA SILVA, em tantos quantos bastem e forem necessários para garantia do débito em execução, no valor acima indicado, que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento.

BENS INDICADOS:

Automóvel FIAT/TORO FREEDOM AT, placa ANQ-0502.

Em caso de resistência por parte do réu ou terceiro detentor do veículo, poderá o Sr. Oficial de Justiça requisitar força policial para auxiliar os oficiais na forma do art. 846, § 2º, do CPC, valendo a cópia do mandado como ofício requisitório.

Procedida a penhora, providencie o Sr. Oficial de Justiça, a **intimação da parte executada** acima nominada e qualificada *(inclusive seu cônjuge no caso de penhora de imóvel, salvo se forem casados sob o regime de separação absoluta de bens - art. 842, CPC 2015)*, do respectivo Auto de Penhora e Avaliação, para querendo, dentro do prazo 10 dias, requerer a substituição da penhora, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum a parte exequente e será menos onerosa para ela devedora (art. 847, CPC 2015).

O que se cumpra sob as penas da Lei, se faltar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, 30 de julho de 2026. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão da 1a. Vara Cível, o mandei digitar e imprimir, e subscrevo e assino digitalmente por ordem do MM. Juiz de Direito.

(assinatura digital)
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
Escrivão da 1a. Vara Cível

18h
17/09/2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVTK PVUWL AEMG6 PRJM3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXY2 DLWYT XZQLN UAVEU



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7M MMKXT 398UA 2ECA3

PROJUDI - Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 142.2 - Assinado digitalmente por Diogo de Brito Peres
18/09/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7M MMKXT 398UA 2ECA3

PROJUDI - Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 142.2 - Assinado digitalmente por Diogo de Brito Peres
18/09/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7M MMKXT 398UA 2ECA3

PROJUDI - Processo: 0008063-81.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 142.2 - Assinado digitalmente por Diogo de Brito Peres
18/09/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7M MMKXT 398UA 2ECA3